OEA/Ser.G

CP/RES. 1208 (2400/22)

20 outubro 2022

Original: espanhol

CP/RES. 1208 (2400/22)

APOIO À PRESERVAÇÃO DA INSTITUCIONALIDADE DEMOCRÁTICA E DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA NO PERU

(Adotada pelo Conselho Permanente em sua sessão extraordinária de 20 de outubro de 2022)

O CONSELHO PERMANENTE DA ORGANIZAÇÃO DOS ESTADOS AMERICANOS,

CONSIDERANDO a solicitação feita ao Secretário-Geral pelo Presidente da República do Peru, em 12 de outubro de 2022, para a aplicação da Carta Democrática Interamericana com a finalidade de preservar a institucionalidade democrática e o legítimo exercício do poder no Peru;

LEVANDO EM CONTA o comunicado emitido em 19 de outubro de 2022 pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos;

CONSIDERANDO TAMBÉM a exposição feita perante o Conselho Permanente pelo Ministro das Relações Exteriores do Peru, reafirmando o consentimento do Governo do Peru à referida solicitação;

REAFIRMANDO os princípios consagrados na Carta da Organização dos Estados Americanos e na Carta Democrática Interamericana no sentido de promover e consolidar a democracia com pleno respeito ao Estado de Direito e à ordem constitucional;

RECONHECENDO que o artigo 4º da Carta Democrática Interamericana estabelece que “a subordinação constitucional de todas as instituições do Estado à autoridade civil legalmente constituída e o respeito ao Estado de Direito por todas as instituições e setores da sociedade são igualmente fundamentais para a democracia”; e

ACOLHENDO COM SATISFAÇÃO a vontade do Governo de estabelecer um processo de diálogo com todos os atores políticos a fim de preservar o respeito à ordem jurídica constitucional,

RESOLVE:

1. Expressar sua solidariedade e apoio ao Governo democraticamente eleito da República do Peru, bem como à preservação da institucionalidade democrática.

2. Fazer um apelo a todos os atores para que suas ações se enquadrem no respeito ao Estado de Direito, reconhecendo que o artigo 2o da Carta Democrática Interamericana estabelece que “o exercício efetivo da democracia representativa é a base do Estado de Direito e dos regimes constitucionais dos Estados membros da Organização dos Estados Americanos”.

3. Expressar a vontade da Organização dos Estados Americanos de prestar apoio e cooperação, a pedido do Governo do Peru, mediante esforços para promover o diálogo e o fortalecimento de seu sistema democrático de governo.

4. Designar um grupo de alto nível composto de representantes dos Estados membros, de acordo com a Carta Democrática Interamericana, para que faça uma visita ao Peru com a finalidade de analisar a situação e apresentar um relatório a este Conselho.

CP46721P01